



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 115, de 18 de junho de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 18 / 06 / 2025  
*[Assinatura]*

*“Declara Feriado Municipal e Ponto  
Facultativo”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura/MG, e

**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto nº 30**, de 30 de janeiro de 2025, que declarou o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) como feriado municipal em razão da celebração de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas no dia subsequente ao feriado;

**CONSIDERANDO** o equívoco constante no referido decreto quanto à natureza nacional do feriado, sendo este, na verdade, de âmbito municipal;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **feriado municipal** no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), em razão da celebração religiosa de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Fica estabelecido **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira)

**Art. 3º** - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

**Art. 4º** - Este Decreto **revoga expressamente o Decreto nº 112**, publicado em 16 de junho de 2025 que, por erro material, declarou feriado nacional o dia de Corpus Christi.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Planura/MG, 18 de junho de 2025.



**ANTONIO LUIZ BOTELHO**

Prefeito Municipal